



## PARECER CONCLUSIVO 2022

Parecer conclusivo conforme artigo 200 das Instruções Normativas nº 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

1. OSC:	Associação Comunitária Osvaldo Alexandro
2. Exercício:	2022
3. Processo Administrativo:	Nº 9679/2021
4. Processo Prestação de Contas:	Nº 1296/2022
5. Termo de Fomento:	Nº 04/2018
6. Período de pagamento:	Janeiro a dezembro de 2022
7. Número de parcelas:	12
8. Valor total do repasse:	R\$ 855.360,00
9. Saldo do exercício anterior:	R\$ 50.399,22
10. Recurso Próprio:	R\$ 26,39
11. Valor total das despesas:	R\$ 863.446,97
12. Sobra de recursos	R\$ 42.318,64
13. Autorizada e Regulamentada:	Lei Municipal 3568/03, Decreto 6494/03 e Lei 8666/93.

### **I – a localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto;**

A Associação Comunitária Osvaldo Alexandro está localizada na Rua Topázio, Nº 92 - CEP 09351-521 - Jardim Itapark Novo – Mauá - São Paulo, sob o CNPJ Nº 02.804.799/0001-02 é uma Organização Civil de Direito Privado, denominada de Instituto, fundada em 20 de dezembro de 1997 sem fins econômicos ou lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ele se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa.

Tem por finalidade estatutária, a prestação de serviços permanentes na área de assistência social, educação, recreativa e cultural desenvolvendo atividades de promoção humana em programas próprios ou suplementando a ação pública no atendimento a grupos sociais excluídos econômica e socialmente, em especial o atendimento a criança e adolescente, assistência à criança em Centros de Educação Infantil, assistência à pessoa da terceira idade e famílias nos termos da legislação decorrente;

No desenvolvimento de suas atividades o Instituto observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

### **II - relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos;**

Parcela	Número documento	Valor	Data	Fonte de recursos
49ª	197939409	R\$ 59.400,00	08/02/22	Municipal
50ª	197972585	R\$ 59.400,00	08/02/22	Municipal



51 <sup>a</sup>	202996610	R\$ 73.656,00	07/03/22	Municipal
52 <sup>a</sup>	207950609	R\$ 73.656,00	01/04/22	Municipal
53 <sup>a</sup>	213686746	R\$ 73.656,00	02/05/22	Municipal
54 <sup>a</sup>	218913197	R\$ 73.656,00	30/05/22	Municipal
55 <sup>a</sup>	225134757	R\$ 73.656,00	30/06/22	Municipal
56 <sup>a</sup>	230811108	R\$ 73.656,00	29/07/22	Municipal
57 <sup>a</sup>	237049245	R\$ 73.656,00	31/08/22	Municipal
58 <sup>a</sup>	242872911	R\$ 73.656,00	30/09/22	Municipal
59 <sup>a</sup>	245847050	R\$ 68.904,00	14/10/22	Municipal
	245847251	R\$ 4.752,00	14/10/22	Municipal
60 <sup>a</sup>	253114284	R\$ 73.656,00	25/11/22	Municipal
Total		R\$ 855.360,00		

Não houve rendimentos financeiros.

### III - datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

A OSC comprovou as aplicações dos repasses recebidos dentro da conformidade do Termo de Fomento Nº 04/2018, não havendo irregularidade nem sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade.

Prestação de Contas		
Parcela	Data	Valor
49 <sup>a</sup>	28/03/2022	R\$ 59.400,00
50 <sup>a</sup>	28/03/2022	R\$ 59.400,00
51 <sup>a</sup>	11/04/2022	R\$ 73.656,00
52 <sup>a</sup>	11/05/2022	R\$ 73.656,00
53 <sup>a</sup>	13/06/2022	R\$ 73.656,00
54 <sup>a</sup>	06/07/2022	R\$ 73.656,00
55 <sup>a</sup>	18/08/2022	R\$ 73.656,00
56 <sup>a</sup>	16/09/2022	R\$ 73.656,00
57 <sup>a</sup>	14/10/2022	R\$ 73.656,00
58 <sup>a</sup>	18/11/2022	R\$ 73.656,00
59 <sup>a</sup>	12/12/2022	R\$ 73.656,00
60 <sup>a</sup>	24/01/2023	R\$ 73.656,00
Total		R\$ 855.360,00

### IV - os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas;

A OSC legalmente constituída, comprovou as aplicações dos repasses recebidos no valor de R\$ 855.360,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta reais) dentro da



conformidade do Termo de Fomento nº 04/2018, não havendo irregularidade nem sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade.

**V - a devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;**

Conforme consta nos autos há apontamento de sobra de recursos, os quais foram devolvidos aos cofres públicos, conforme discriminado abaixo:

Folhas	Data	Valor	Referente a:
1117	01/03/2023	R\$ 42.318,64	Sobra de recurso

**VI - se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;**

O objeto da parceria atende diariamente em período integral a 108 crianças na idade de 2 a 3 anos, na Educação Infantil, modalidade creche, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, em cumprimento ao programa de atendimento à criança – PAC, visto que o Município de Mauá na atual circunstância a curto prazo não consegue atender a demanda de creche.

O atendimento teve como objetivo principal promover a garantia dos direitos da criança na faixa etária de creche, lhes assegurando uma educação de qualidade, com cuidados específicos da modalidade atendida, abrangendo todas as demandas do objeto do convênio como o ensino, o cuidado, o afeto, a higiene e alimentação, num espaço adequado, limpo, confortável e seguro. O trabalho foi realizado por profissionais habilitados sob a orientação da Secretaria de Educação do Município, que, também ofereceu formação continuada no decorrer do desenvolvimento do objeto.

A execução do objeto obteve economicidade em relação aos gastos se, comparados com os custos médios da rede de ensino, uma vez que a conveniada já possui toda a infraestrutura para o atendimento, ficando a cargo do município apenas o pagamento das despesas com pessoal, consumo e serviços básicos de terceiros, atingindo os resultados previstos e as metas propostas na política governamental.

**VII - o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;**

A Entidade cumpriu as cláusulas pactuadas no Plano de Trabalho e Termo de Fomento nº 04/2018, atendendo à legislação/regulamentação pertinentes ao objeto do convênio.

**VIII - a disponibilização, pela Entidade do Terceiro Setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;**

A OSC procedeu à contabilização dos recursos, conforme documentos e demonstrativos de gastos encartados nos autos a cada repasse concedido, e apresentou os documentos



comprobatórios dos mesmos, os quais foram analisados pela Comissão Especial, encarregada pela comprovação das contas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira da Secretaria de Educação e aprovada pelo Controle Interno da Secretaria de Finanças. A prestação de contas da OSC encontra-se regular, os procedimentos de análise das mesmas, seguem a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na conformidade dos manuais, das resoluções e dos pareceres que tratam do assunto e que dão suporte aos Municípios.

**IX - a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;**

Não se aplica ao objeto do convênio.

**X - que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se referem;**

As notas fiscais e demais comprovantes de despesas foram identificadas de acordo com as especificações acima, e podem ser conferidas no Processo Administrativo Nº 1296/2022 volumes I ao VI.

**XI - a disponibilização pela Entidade do Terceiro Setor das respectivas certidões acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;**

Conforme guias e DARF's da Previdência Social e Ministério da Fazenda pagas mensalmente, anexadas ao processo administrativo, bem como as certidões negativas de débitos Federais e à Dívida Ativa da União, tais como Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Municipal, Certidão Estadual e Certidão de Débitos Trabalhistas, emitidas pelos órgão competentes, comprovam a regularidade dos recolhimentos, visto que houve aplicação dos recursos nas despesas com pessoal, conforme quadro de funcionários no Plano de Trabalho. Os recolhimentos dos encargos trabalhistas estão regulares conforme documentos e certidões emitidas pelos órgãos competentes encartados nos autos.

**XII - o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;**

O repasse de recursos à OSC, está na conformidade do que determina a legislação vigente que tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

No decorrer do exercício 2022 a OSC atendeu a 108 (cento e oito) crianças, em cumprimento ao programa de atendimento à criança – PAC, visto que o Município de Mauá na atual circunstância a curto prazo não consegue atender a demanda de creche em sua totalidade.

A execução do objeto, com a demanda atendida pela OSC, representa maior vantagem pois promove uma economicidade em relação aos gastos na Rede Municipal nessa modalidade, fazendo com que possa atingir os resultados previstos e o alcance das metas propostas na política governamental.



Nesta parceria verificou-se a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público, o estabelecimento de mecanismos que ampliaram a gestão dentro de uma ação integrada, complementar e descentralizada, de recursos e ações, na implementação de atividades e projetos de interesse público e relevância social, para atender necessidades e demandas de maior qualidade de vida da população em situação de desigualdade social.

**XIII - a existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;**

A Controladoria Geral do Município, existe e funciona regularmente sob a responsabilidade de:

Nome	CPF	Atuação	Portaria
Adriano Paciente Gonçalves	182.852.158-22	01/01/2022 a 31/12/2025	60.835

**XIV - indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade concessor, quando houver.**

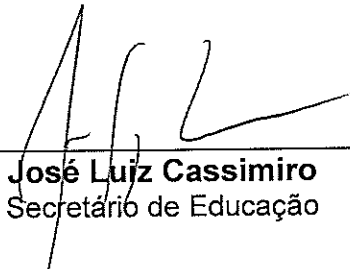
A Supervisora de Ensino da Secretaria de Educação, acompanhou as fases do desenvolvimento do objeto, fiscalizando assim a parceria, e ao final de cada mês emitindo relatórios desses acompanhamentos, os quais foram encartados no presente Processo Administrativo, bem como relatório governamental da análise da execução do convênio, que compõe os documentos necessários para o fechamento do convênio no exercício de 2022

**Conclusão:**

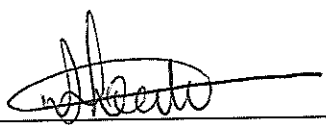
A OSC, Associação Comunitária Osvaldo Alexandro, legalmente constituída, na conformidade do Termo de Fomento nº 04/2018 teve como repasse no exercício 2022 o valor de R\$ 855.360,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta reais), que somados ao saldo provisionado perfizeram um total de R\$ 905.759,22 (novecentos e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos), dos quais foram gastos R\$ 863.440,58 (oitocentos e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos). Houve sobra de valor no total de R\$ 42.318,64 (quarenta e dois mil trezentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), os quais foram devolvidos ao órgão públicos concessor, cujo comprovante foi encartado aos autos.

De acordo com a finalidade que se destina o benefício, cujos documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo Nº 1296/2022 – Volumes I ao VI. Isto posto, concluímos pela aprovação da presente prestação de contas.

Mauá, 17 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**José Luiz Cassimiro**  
Secretário de Educação

  
\_\_\_\_\_  
**Daniela Tinto**  
Membro da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Nunes Leite Freitas**  
Membro da Comissão



Emissão de comprovantes - 3o nível

1296/22  
1171  
10.  
G3331714221718931  
17/03/2023 14:30:24

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
17/03/2023 - AUTOATENDIMENTO - 14.30.23  
0681500681 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: CRECHE OSVALDO ALEXANDRO

AGENCIA: 0681-5 CONTA: 9.486-2

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : CRECHE OSVALDO ALEXANDRO  
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 2113-X - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA  
CONTA: 60.071.047-3

FAVORECIDO: SECRETARIA DE EDUCACAO  
CPF/CNPJ: 06.077.020/0001-47  
VALOR: R\$ 42.318,64  
DEBITO EM: 01/03/2023

=====

DOCUMENTO: 030101  
AUTENTICACAO SISBB: 5.CCD.C3C.2C6.FC1.470

Transação efetuada com sucesso por: J4136559 GENY MARIA DE JESUS.